



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 494

PROJETO DE LEI Nº 12.466

PROCESSO Nº 78.266

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei revoga a Lei 1.965/73, que autoriza cessão de uso de bem público especial à Justiça do Trabalho-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para instalação da junta de conciliação e julgamento.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, e vem instruída com os documentos de fls. 06/08.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.M. - art. 6º, “caput”, c/c o art. 13, I, interpretado a contrário senso), e quanto à iniciativa, que é privativa do Poder Executivo (L.O.M. Art. 46, III), em face de intentar a revogação da Lei 1.965/73, que autoriza cessão de uso de bem público especial à Justiça do Trabalho-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para instalação da junta de conciliação e julgamento.

A justificativa do projeto de lei, de fls. 05, aponta que a cessão de uso do imóvel público localizado na Rua Barão de Jundiaí 1234, foi outorgada por prazo indeterminado, e, consoante expediente inserto às fls. 06, o Desembargador Presidente do Tribunal o está devolvendo à Municipalidade, livre e desocupado.

A matéria é de natureza legislativa, em razão de buscar revogar o diploma legal que especifica, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela, obedecido o mesmo quórum. Nesse sentido não vislumbramos



empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, em razão de se tratar exclusivamente de procedimento legislativo - matéria de direito -.

QUORUM: maioria absoluta (letra “c” do § 2º do art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2018.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Tailana R. M. Turchete
Estagiária de Direito

Júlia Arruda
Estagiária de Direito